DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2024.

Edição 4177 | Páginas: 07

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Requerimentos de Pedido de Informação nº 023 a 026/2024 02
- Requerimentos nº 049 e 050/2024 03
- Indicações nº 210, 211, 215 a 222, 225 e 229/2024 04

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 23, DE 2024.

O Deputado que este subscreve, com amparo nos artigos 185, §1º, inciso XVI, 212, IX e 225, todos do Regimento Interno, vem **REQUERER** seja solicitado da Secretaria de Estado da Segurança Pública as seguintes informações:

a) Relatório circunstanciado de todas as receitas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, desde sua implementação, organizado por mês e ano, contendo a fonte e montante dos recursos;

b) Relatório circunstanciado de todas as despesas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, desde sua implementação, organizado por mês e ano, contendo o montante e a destinação das despesas;

c) Cópia dos processos de pagamentos das despesas elencadas na alínea anterior;

d) Saldo atual do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2024.

JORGE EVERTON
Deputado Estadual – União Brasil

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 24/2024

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal de 1988; inciso XXXIII do art. 33 da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, para que responda com brevidade a esta Casa de Leis, o pedido de informações contendo as seguintes indagações e solicitação:

I) Cópia integral do Processo Licitatório que originou o Contrato nº 148/2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição n° 4632, de 05 de março de 2024, firmado entre a SEADI e a empresa Rend Brasil LTDA – EPP, CNPJ n° 11.157.255/0001-89, o qual tem por objeto aquisição de novilhas girolando (1/2 Hol. + 1/2 Gir), de idade entre 18 a 24 meses, com peso mínimo de 300 kg e prenhez confirmada de touro de raça leiteira, para destinação de produção leiteira e formação de rebanho, de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I-A (Informações Complementares) e no Anexo III (Modelo da Proposta de Preços);

II) Ressalte-se ainda, que na resposta ao solicitado acima, deve conter no mínimo as seguintes informações:

a) cópia da Ata de registro de preços;

b) informar se o limite de adesão comportava tal procedimento licitatório;

c) cópia do Ofício autorizando essa adesão a respectiva ATA;

d) cópia de eventual projeto que demonstra a demanda, viabilidade e características de sua execução, com identificação da entidade pública ou sindicatos/associações responsáveis pela gestão, bem como a relação das pessoas beneficiários desse projeto envolvendo essas matrizes;

e) cópia integral do Contrato nº 148/2024, firmado entre a SEADI e a empresa Rend Brasil LTDA – EPP, CNPJ n° 11.157.255/0001-89, cujo extrato se encontra publicado em Diário Oficial;

f) cópia da Nota de Empenho e Nota Fiscal da aquisição das matrizes;

g) termo de recebimento das matrizes, devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato;

h) relação dos locais, constando endereço urbano ou rural, de entrega das matrizes, bem como acompanhado de possível laudo veterinário quanto ao estado de sanidade no ato da entrega;

i) qual planejamento e critérios de distribuição dessas matrizes?

j) qual proposta de acompanhamento técnico, após a distribuição das matrizes aos beneficiários?

l) em caso de não haver ainda destinação dessas matrizes aos beneficiários, informar o motivo e onde se encontram.

Sala de Sessões, 22 de maio de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 025/2024

À Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no Estado de Roraima.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base no artigo 5º, da lei nº 12.527/11 - Lei de acesso a informação, no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa bem como no art. 33º, XXXIII da Constituição do Estado de Roraima, esta parlamenta requer informações detalhadas sobre Planos de Contingência e Condições das Rodovias Federais em Roraima.

No exercício de minhas funções como Deputada Estadual e com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicito informações detalhadas sobre as condições atuais, planejamento e planos de contingência das rodovias federais no Estado de Roraima.

As rodovias federais, incluindo a BR-174, BR-210, BR-401, BR-431, BR-432 e BR-433, são essenciais para a integração regional e nacional. O conhecimento detalhado sobre estas é crucial para o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e para a segurança dos usuários. Diante da importância estratégica destas vias, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Condições das Rodovias:

- Relação detalhada das rodovias federais, incluindo extensão, principais trechos e a situação atual de cada uma, com ênfase na qualidade do pavimento e sinalização.

- Identificação dos pontos críticos, áreas de risco e trechos que necessitam de atenção imediata ou manutenção.

2. Recursos e Obras:

- Detalhamento dos recursos financeiros e materiais destinados à manutenção, recuperação e expansão das rodovias, incluindo orçamentos aprovados, fontes de financiamento e alocação de recursos por projeto.

- Informações sobre obras em andamento e planejadas, incluindo prazos, objetivos e impactos esperados na fluidez do trafego e na segurança viária, bem como estratégias para minimizar transtornos durante a execução.

3. Planos de Melhoria:

- Descrição dos planos e projetos futuros para ampliação, melhorias e modernização da infraestrutura rodoviária.

4. Segurança e Estatísticas:

- Dados estatísticos sobre acidentes e medidas de segurança implementadas, incluindo resultados obtidos.

5. Impacto Ambiental e Social:

- Informações sobre o impacto ambiental e social das rodovias e das obras realizadas ou planejadas.

6. Planos de Contingência:

- Informações detalhadas sobre os planos de contingência existentes para casos de desastres ambientais, incluindo protocolos de resposta a derramamentos de substâncias perigosas, incêndios florestais e outros eventos que possam impactar negativamente o meio ambiente e a segurança das rodovias.

- Estratégias específicas para o período chuvoso, visando garantir a segurança e a manutenção das estradas, bem como ações de prevenção contra inundações, deslizamentos de terra e outros riscos associados às chuvas intensas.

- Protocolos de resposta rápida para acidentes nas rodovias, incluindo a coordenação com serviços de emergência, sistemas de sinalização e comunicação com o público.

- Preparativos para outros eventos imprevistos que possam requerer intervenção emergencial, como bloqueios de estradas, manifestações e problemas estruturais críticos.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo um retorno com as informações solicitadas dentro do prazo legal estabelecido.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 026/2024
À Secretaria de Estado e Segurança Pública -SESP-RR .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base no artigo 5º, da lei nº 12.527/11 - Lei de acesso a informação, no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa bem como no art. 33º, XXXIII da Constituição do Estado de Roraima, esta parlamenta requer informações detalhadas sobre os casos de violência contra mulheres do Estado de Roraima conforme descritos abaixo:

1. Número total de casos de violência contra a mulher registrados em boletim de ocorrência: Solicita-se o número exato de casos, discriminados por mês e por delegacia, com uma análise comparativa com os dados dos anos anteriores para identificar tendências e padrões.

2. Tempo médio de resposta da Polícia Civil: Requer-se informações sobre o tempo médio desde o registro do boletim de ocorrência até a ação inicial da polícia, detalhando as etapas do processo e fornecendo uma comparação com os tempos de resposta de outras jurisdições.

3. Medidas adotadas pela Secretaria: Solicita-se uma descrição das ações implementadas, incluindo estatísticas de eficácia, feedback das vítimas sobre as medidas, e uma comparação com as práticas recomendadas em nível nacional e internacional.

4. Quantidade de casos sem solução ou sem encaminhamentos: Pede-se um relatório detalhado dos casos pendentes, incluindo o tempo médio que permanecem sem solução, as dificuldades encontradas nas investigações e os planos para acelerar a resolução.

5. Detalhamento dos tipos de violência e distribuição geográfica: Solicita-se um estudo aprofundado dos tipos de violência, com estatísticas desagregadas por categoria e região, e uma análise das causas subjacentes nas áreas de maior incidência.

6. Perfil das vítimas e dos agressores: Requer-se informações detalhadas sobre as vítimas e agressores, incluindo análises sociológicas e psicológicas que possam contribuir para a compreensão e prevenção da violência.

7. Informações sobre medidas protetivas de urgência e acompanhamento psicossocial: Deseja-se um relatório sobre a implementação e eficácia das medidas protetivas, bem como detalhes sobre os serviços de apoio psicossocial, incluindo taxas de utilização e satisfação das vítimas.

8. Estatísticas sobre reincidência de casos: Solicita-se dados detalhados sobre a reincidência, incluindo as medidas tomadas para prevenir novos episódios e o suporte oferecido às vítimas para evitar o retorno ao ambiente de risco.

9. Relação de programas de prevenção à violência contra a mulher: Pede-se uma avaliação detalhada dos programas existentes, incluindo metodologias de avaliação, resultados alcançados e recomendações para melhorias.

10. Investimentos em campanhas de conscientização: Requer-se um relatório sobre as campanhas realizadas, incluindo estratégias de comunicação, cobertura alcançada, impacto medido e análise de retorno sobre o investimento.

11. Taxa de condenação dos agressores: Deseja-se uma análise detalhada das condenações, incluindo o tempo médio do processo judicial, a efetividade das penas aplicadas e o acompanhamento pós-condenação.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo um retorno com as informações solicitadas dentro do prazo legal estabelecido.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2023
REQUERIMENTO N.º 049/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, amparada no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Soldado Sampaio, Presidente; Angela Águida Portella, Vice-Presidente; Catarina Guerra, Joilma Teodora, Marcos Jorge, Isamar Júnior e Aurelina Medeiros, Membros, criada para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 303/2023, de Vossa autoria, que dispõe sobre o Plano de Antecipação de Renda Mensal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024.

Aurelina Medeiros
Membro da Comissão

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2024.

O Deputado que este subscreve, com amparo nos artigos 185, §1º, inciso XVI, 212, todos do Regimento Interno, vem **REQUERER** seja convocado o Procurador-Geral do Estado para que preste esclarecimentos a esta Casa sobre o trabalho remoto naquela Procuradoria.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2024.

JORGE EVERTON
Deputado Estadual – União Brasil

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 210/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- CRIAR O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO CAMPO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública no Campo. É cediço que a Segurança Pública é um tema salutar. Não obstante, cabe destacar que ultimamente os índices de criminalidade das zonas rurais seguem aumentando e causando preocupação aos residentes no Campo.

Neste sentido, a presente proposição legislativa tem escopo na criação de um mecanismo voltado aos desenvolvimentos de políticas públicas de combate e enfrentamento à criminalidade no campo.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 211/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- CRIAR PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INCENTIVANDO A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

É de extrema importância que se empreendam esforços no sentido de criar programas de capacitação e empregabilidade. Nesse sentido, a criação desses programas proporciona oportunidade de desenvolvimento e autonomia para pessoas com deficiência, permitindo que elas possam exercer suas habilidades e talentos, contribuindo de maneira significa para a sociedade.

Além disso, ao promover a inclusão no mercado de trabalho, fortalece-se a diversidade e a igualdade de oportunidade, combatendo estereótipos e preconceitos, e construindo uma sociedade mais inclusiva e justa. Ao investir em capacitação e empregabilidade para pessoas com deficiência, cria-se condições favoráveis para o desenvolvimento econômico e social nosso estado, de modo que todos participam da economia do nosso estado.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 215/2024

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ JARARACA NA VICINAL 02 (MUC-354), DA VILA SAMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, venho por meio desta, solicitar, com a urgência que o caso requer, a reforma da ponte que fica sobre o Igarapé Jararaca, na Vicinal 02 (MUC-354), da Vila Samaúma, no município de Mucajaí – RR, pois a estrutura atual encontra-se em condições precárias e com risco iminente de desabar, conforme se observa no anexo I deste documento.

Devido a isso, os moradores locais temem consequências graves na continuidade da travessia, vez que a ponte é essencial para o deslocamento destes às suas atividades diárias como, por exemplo, ir ao trabalho e à escola. Outrossim, serve também de passagem para o escoamento da produção da região, que em grande parte provém da agricultura familiar.

Logo, o uso contínuo nas condições em que a ponte se encontra, especialmente agora no período chuvoso, eleva os riscos de insegurança e põe em risco a vida da população local que clama por melhorias.

Portanto, por meio desta indicação, solicito com urgência ao Governo do Estado a reforma da ponte sobre o Igarapé Jararaca, na Vicinal 02 (MUC-354), da Vila Samaúma, no município de Mucajaí – RR.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

INDICAÇÃO N. 216/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"SOLICITAÇÃO DE ASFALTAMENTO DA VIA DE ACESSO AO PRESÍDIO DE RORAINÓPOLIS".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à "**SOLICITAÇÃO DE ASFALTAMENTO DA VIA DE ACESSO AO PRESÍDIO DE RORAINÓPOLIS"** - no Município de Rorainópolis".

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com o intuito de promover melhorias nas condições de infraestrutura e segurança do nosso estado, venho por meio desta indicação solicitar a Vossa Excelência que seja considerada o asfaltamento da via de acesso ao Presídio de Rorainópolis. O asfaltamento dessa via é de suma importância, pois:

1. Melhora a Segurança: Facilita o transporte e a segurança no deslocamento de veículos, especialmente aqueles utilizados para a transferência de detentos e para serviços essenciais.

2. Aumenta a Acessibilidade: Garante melhor acessibilidade para funcionários, fornecedores de serviços e familiares dos internos.

Portanto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para a realização desta obra, que trará benefícios duradouros para o estado de Roraima e seus cidadãos.

Certos de sua atenção para com esta causa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 217/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"SOLICITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE RISCO DE VIDA (IRV) AOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DE RORAIMA ".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à "**SOLICITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE RISCO DE VIDA (IRV) AOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DE RORAIMA".**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima,

Com o devido respeito e consideração, venho perante Vossa Excelência, na qualidade de representante eleita pelo povo roraimense, apresentar esta indicação que visa a implementação da Indenização de Risco de Vida (IRV) aos policiais penais do nosso Estado, uma medida de reconhecimento e valorização dos profissionais que se dedicam à manutenção da ordem e segurança nos estabelecimentos penais.

Os policiais penais de Roraima enfrentam diariamente uma série de desafios e riscos que vão além das suas obrigações rotineiras. Eles estão na linha de frente na luta contra o crime organizado, atuando em ambientes de alta tensão e periculosidade, o que os expõe a constantes ameaças à sua integridade física e mental. A natureza deste trabalho, que é essencial para a segurança do Estado, requer não apenas coragem e dedicação, mas também um suporte institucional que assegure o bem-estar destes servidores.

A concessão da IRV é uma prática adotada em diversas unidades federativas como forma de compensar os riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos agentes de segurança pública, especialmente aqueles que operam dentro do sistema prisional. Esta indenização não é apenas um direito, mas uma necessidade que reflete o compromisso do Estado com a proteção e a valorização dos seus servidores.

Portanto, solicito que seja considerada a inclusão no orçamento estadual de uma verba específica destinada ao pagamento da IRV aos policiais penais, assegurando assim que o risco a que estão submetidos seja devidamente compensado. Esta ação não somente proporcionará um incentivo justo aos nossos policiais penais, mas também reforçará a imagem do Estado de Roraima como um ente federativo que reconhece e apoia os profissionais que dedicam suas vidas à segurança pública.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta indicação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na expectativa de uma resposta positiva, reitero votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 218/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA PONTE SOBRE LOCALIZADA NA VICINAL 12 , NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à "**SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA PONTE SOBRE LOCALIZADA NA VICINAL 12 , NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR".**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima,

Venho por meio desta, solicitar, com a urgência que o caso requer, a reforma da ponte que fica sobre localizada na Vicinal 12, no município de Rorainópolis – RR, pois a estrutura atual encontra-se em condições precárias e com risco iminente de desabar, conforme se observa no anexo I deste documento.

Devido a isso, os moradores locais temem consequências graves na continuidade da travessia, vez que a ponte é essencial para o deslocamento destes às suas atividades diárias como, por exemplo, ir ao trabalho e à escola.

Outrossim, serve também de passagem para o escoamento da produção da região, que em grande parte provém da agricultura familiar. Logo, o uso contínuo nas condições em que a ponte se encontra, especialmente agora no período chuvoso, eleva os riscos de insegurança e põe em risco a vida da população local que clama por melhorias.

Portanto, por meio desta indicação, solicito com urgência ao Governo do Estado a reforma da ponte da Vicinal 12, no município de Rorainópolis – RR.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta indicação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na expectativa de uma resposta positiva, reitero votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 219/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à "**SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DA COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR".**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima,

Venho por meio desta, solicitar, com a urgência, a reforma da Escola Estadual Indígena Presidente Medici da Comunidade Nova Jerusalém No Município De Uiramutã- RR. Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais.

Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

A Escola Estadual Indígena Presidente Medici atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. O prédio onde a escola está localizada não tem estrutura física mínima para o funcionamento.

Nesse sentido, é que os moradores da Comunidade Nova Jerusalém no Municipio de Uiramutã no Estado de Roraima, clamam para que seja realizada construção do prédio da Escola Estadual indígena Presidente Medici, visto que atualmente, a escola funciona de forma improvisada em uma espécie de malocão, coberto por palhas, não tem piso, não há banheiros e bebedouros, instalação elétrica inativa, além da ausência de material didático, dentre outras situações que dificultam muito o desempenho acadêmico dos alunos e o trabalho desenvolvido pelos servidores da escola.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta indicação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na expectativa de uma resposta positiva, reitero votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N.220/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO SAYMÃ NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à **"SOLICITA COM URGÊNCIA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO SAYMÃ NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ".**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima,

Venho por meio desta, solicitar, com a urgência, a reforma da Escola Estadual Indígena Antônio Saymã da Comunidade Indígena do Socó No Município De Uiramutã- RR. Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais.

Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

A Escola Estadual Indígena Antônio Saymã atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. O prédio onde a escola está localizada não tem estrutura física mínima para o funcionamento.

Nesse sentido, é que os moradores da Comunidade do Socó no Municipio de Uiramutã no Estado de Roraima, clamam para que seja realizada reforma do prédio da Escola Estadual indígena Antônio Saymã , visto que atualmente, a escola funciona com banheiros, bebedouros e instalação elétrica de forma precária com ausência de material didático, dentre outras situações que dificultam muito o desempenho acadêmico dos alunos e o trabalho desenvolvido pelos servidores da escola.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta indicação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na expectativa de uma resposta positiva, reitero votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de maio de 2024

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 221/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Artº. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"PROVIDÊNCIA DE ALTERAÇÕES NO DISPOSITIVO DO ART. 48, §, 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 24 DE JULHO DE 2017, PARA ALTERAR O LIMITE DE HORAS DA INDENIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DOS POLICIAIS PENIAS DO ESTADO DE RORAIMA".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à **"PROVIDÊNCIA DE ALTERAÇÕES NO DISPOSITIVO DO ART. 48, §, 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 24 DE JULHO DE 2017, PARA ALTERAR O LIMITE DE HORAS DA INDENIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DOS POLICIAIS PENIAS DO ESTADO DE RORAIMA".**

A presente indicação tem por pano de fundo o propósito de valorizar os profissionais que fazem a segurança pública e o sistema penal acontecerem, haja vista os resultados positivos obtidos por esses profissionais nos últimos anos com diminuição das taxas de crimes de diversas ordens.

Conforme mencionado o art. 48, §9º da Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, impõe-se limite financeiro para o recebimento de indenização do serviço voluntário por parte dos policiais penais.

§ 9º O limite de horas para atender as despesas previstas neste artigo será de 10.000 (dez mil) horas por exercício financeiro, podendo ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação ao Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

A alteração legal do limite indicada tem o seguinte texto:

§ 9º O limite de horas para atender as despesas previstas neste artigo será de 36.000 (trinta e seis mil) horas por exercício financeiro, podendo ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação ao Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

A segurança pública e a defesa social devem estar insertas como política de Estado permanente e sustentável, com ações planejadas de curto, médio e longo prazos. O atual modelo de gestão do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado está calcado na busca contínua por melhoras nos indicadores de desempenho e num modelo de gestão para resultados, com foco no cumprimento de metas para redução dos crimes, aumento da segurança e preservação dos direitos fundamentais em uma cultura de paz.

Nada disso é possível sem antes a tudo seja reconhecida a efetiva participação no fronte dos órgãos operativos da segurança pública e do sistema penitenciário. Logo, a indicação em comento assegura isonomia entre os órgãos operativos constituintes da Secretaria de Estado e da Segurança Pública (SESP-RR) e da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC-RR) e vai possibilitar a desoneração da verba indenizatória paga aos servidores convocados para prestarem serviço em regime de escalas extraordinárias de trabalho.

Ressalta-se que é dever do Estado empreender todos os esforços em proporcionar uma Seguraça Pública adequada para atendimento à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os cidadãos roraimenses, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 24 de maio de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 222/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"REALIZE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL SUL OTTOMAR SOUZA PINTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS ESTADO DE RORAIMA".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas a **"REALIZE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL SUL OTTOMAR SOUZA PINTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS ESTADO DE RORAIMA".**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Recebi esta demanda por usuários dos serviços do Hospital Ottomar de Souza Pinto localizado no Município de Rorainópolis, muitos deles são pessoas idosas. com alguma mobilidade física ou até mesmo. com deficiência.

Tal indicação surge através da necessidade enfrentada pelos usuários para conseguir chegar até as dependências internas do Hospital, uma vez que o calçamento do estacionamento (parte externa) encontra-se em extrema precariedade. Há relatos de que pessoas já se machucaram enquanto transitavam no local.

Outra reclamação é a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência, pois com o calçamento naquela condição, inviabiliza o acesso de cadeirantes e pessoas que utilizam muletas, por exemplo. Além de não ter sinalização podotátil, o que desrespeita a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade. o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência.

Pelo exposto acima, indico ao Poder Executivo que realize a recuperação do estacionamento do Hospital Ottomar de Souza Pinto localizado no Município de Rorainópolis, bem como promova a sinalização adequada para total acessibilidade dos usuários deficientes. a fim de evitar outros acidentes e para garantir o conforto e total acesso aos serviços prestados naquela unidade de saúde.

Atenciosamente,

Boa Vista, 25 de maio de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 225/2024

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO URGENTE DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR, LOCALIZADA RUA PROF. DIOMEDES, N° 235, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual da Escola Estadual Professor Diomedes Souto Maior, localizada na rua R. Prof. Diomedes, n° 235 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-260, encontra-se em situação crítica devido ausência de limpeza.

Atualmente, a Escola foi cedida ao IPER - Instituto de Previdência do Estado de Roraima, pelo Governo do Estado para a construção da nova sede. Além disso, aguarda parecer do Conselho Estadual de Cultura sobre um possível tombamento do prédio por ser considerado patrimônio histórico.

Gostaria de chamar atenção para uma questão urgente relacionada à saúde pública. Devido ao período de chuvas recente e ao acúmulo de lixo, estamos enfrentando um risco iminente de infestação por vírus transmitidos por vetores, como a dengue e outros, bem como a presença de roedores e ao consequente mau cheiro, o que representa não apenas um incômodo para os moradores acerca do prédio, mas também um risco à saúde pública.

Consciente da gravidade dessa situação, solicito intervenção imediata para implementar medidas de limpeza e retirada de lixo em todo o prédio, com foco especial nas áreas externas e nos pontos de acúmulo de água parada, que servem como criadouros para os mosquitos transmissores da dengue e de outras doenças, a fim de reduzir o risco de propagação de doenças.

Ressaltamos a extrema urgência dessa solicitação, pois a saúde e o bem-estar dos moradores acerca estão em risco.

Então, por meio desta indicação, solicito ao IPER - Instituto de Previdência do Estado de Roraima, limpeza abrangente e retirada de lixo, sendo crucial manter os padrões de limpeza e higiene para garantir um ambiente seguro e agradável.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024.

TAYLA PERES
Deputada Estadual – Republicanos

INDICAÇÃO Nº 229 de 2024

Indica ao Governo do Estado de Roraima a criação do Departamento do Bem-estar Animal, vinculado à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH.

Com fulcro nos artigos 202 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO, ao Governo do Estado de Roraima, a criação do Departamento do Bem-Estar Animal, vinculado à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH.

JUSTIFICATIVA

A sociedade roraimense tem convivido com grave descaso em relação aos animais que vivem nas ruas, quer seja na capital ou cidades do interior de Roraima.

Se tornou comum o cenário de animais em situação de vulnerabilidade (abandonados ou que já nasceram nas "ruas") perambulando pelas vias públicas, causando diversos problemas de saúde pública e segurança viária.

Também, cotidianamente, a sociedade acompanha casos revoltantes de maus-tratos aos animais que, na maioria das vezes, resultam na prisão em flagrante do criminoso. Entretanto, infelizmente, o que a sociedade não vê é o que sucede com esses animais após isto.

Profissionais da área de segurança publica podem comprovar a dificuldade que lhes é imposta após a lavratura do auto de prisão em flagrante, pois não sabem o que fazer com o animal que acaba de ser vítima de maus-tratos. Deveriam ser devolvidos ao lugar de convívio com aquele que acabara de lhe agredir ou lhe infligir, por meio de ações ou omissões, maus-tratos?

Infelizmente, o poder público tem se omitido com relação à tal problema, por vezes fingindo normalidade ao caso.

Todavia, a sociedade tem evoluído, não mais aceitando conviver nesse quadro.

Atualmente, estudos científicos comprovam que os animais são seres "sencientes" – possuem sentimentos como dor, angústia, solidão, amor, alegria e raiva. Não somente por isso, tramitam no congresso nacional projetos de lei atribuindo aos animais personalidade jurídica *sui generis*, passando da condição de "coisa" (bem semovente) à sujeito de direitos fundamentais com garantia necessária a "sobrevivência digna" (alimentação, integridade física e liberdade).

Não se deve olvidar a "lei Sansão" (lei nº 14.064/2020), importante avanço para proteção da integridade física animal e punição de infratores que violam essa integridade, bem como o código de bem-estar animal (lei estadual nº 1.637/2022).

Tais fatores são, entre outros, amostras que revelam a preocupação social na busca pela instituição de uma política pública voltada para a proteção do bem-estar animal.

À vista disso, não pode mais o poder publico se omitir na criação de políticas públicas voltadas a tal anseio social. Logo, conclui-se pela pertinência da presente indicação parlamentar para que o Estado cumpra essa relevante obrigação, criando o Departamento do Bem-Estar animal, vinculado à FEMARH, para o desenvolvimento da proteção e bem-estar animal, concedendo a esses seres o mínimo de dignidade.

Sala das sessões, 27 de maio de 2024

MARCIO AGRA BELOTA
Deputado Estadual

1 DE JANEIRO DE 1991

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA